



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2010

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 007/2006.

Art. 1º - O artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 007/2006, de 1º de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Américo Brasiliense, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 173 -

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal tomará as medidas necessárias para a regularização do IV Distrito Industrial do Município perante os órgãos públicos competentes, fazendo-se constar em suas peças orçamentárias as dotações para custear as respectivas despesas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de setembro de 2010 (dois mil e dez).


VALDEIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal



Aprovado em única discussão
Em 18 / 10 / 2010

Presidente